

PARECER Nº 111/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 18131/2023

**Autor** – Vereador Adevair Cabral

**Assunto**– Projeto de Decreto Legislativo que “Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ALAN RENNER TAVARES**.”

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadão Cuiabano ao **Senhor ALAN RENNER TAVARES**.

**A resolução nº 002/2012, que regulamenta** a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos.**

Art. 3º da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012 dispõe:

**“Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:**

*Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e*

*Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá.”*

**Foram apresentados os seguintes documentos:**

Declaração de Anuência, anexos avulsos;

Biografia do Homenageado, anexos avulsos;

Documento de Identidade, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, anexos avulsos;



Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, anexos avulsos.

### EMENDAS DE REDAÇÃO

#### EMENDA DE REDAÇÃO 01 – NO PREÂMBULO (DUPLICADO)

O Preâmbulo encontra-se duplicado devendo permanecer apenas o primeiro da seguinte forma:

**O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea “i” do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:**

#### EMENDA DE REDAÇÃO 02 -ART. 1º

**O Art. 1º deve ter a seguinte redação para corrigir a grafia do nome do homenageado:**

“Art. 1º Fica Concedido o Título Cidadão Cuiabano ao Senhor **ALAN RENER TAVARES.** “

Destacamos que o ***nome da pessoa homenageada deve ser conferido*** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

VOTO.

**VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS DE REDAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 19/04/2023 13:36

Checksum: **914AF31E2B62D84F20554F9C8219241E060D1B881150DC9F168FEC495C33FE39**

